EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 806/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020180-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Karam El Hajjar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Instituto de Previdência do Município de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Karam El Hajjar, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Marabá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 807/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020179-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sebastião Miranda Filho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Sebastião Miranda Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Marabá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 809/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020177-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Dalvina Lima Sousa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Dalvina Lima Sousa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 810/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020176-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Santos Freitas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Santos Freitas, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 811/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020175-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alzenir Santos Sales.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Alzenir Santos Sales, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 812/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020174-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Santos Freitas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Nova Ipixuna foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Santos Freitas, responsável pelo FUNDEB de Nova Ipixuna, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 813/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020173-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edison Raimundo Alvarenga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Edison Raimundo Alvarenga, responsável pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 814/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020172-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Genival Pereira Matos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º Quadrimestre), referente a Câmara Municipal de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Genival Pereira Matos, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 815/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020171-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Aguilar Bozi.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º e 3º Quadrimestres), referente a Câmara Municipal de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Aguilar Bozi, responsável pela Câmara Municipal de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 816/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020170-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Luzia Genilza Lima Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Luzia Genilza Lima Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 817/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020143-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio Viana do Nascimento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Hélio Viana do Nascimento, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 818/2010/AUD.EB/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201020142-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio dos Santos Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio dos Santos Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.
Elaine Bastos
Auditora - TCM